



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 30

Processo nº 00089.022712/2025-13

EDITAL COMPLEMENTAR PROFMAT/PROP/UESPI N° 30/2025

A Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UESPI), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento do PROFMAT/UESPI (Art. 20º), o Edital Nacional nº 21/2025 do Exame Nacional de Acesso (ENA) para ingresso no Profmat em 2026, a Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021 (que altera a Lei nº 5.791/2008, criando o Sistema de Cotas Sociais para pós-graduação na UESPI), e as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna público o processo complementar de ações afirmativas para reserva de vagas no PROFMAT/UESPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital complementar regula a implementação de ações afirmativas no processo de admissão ao PROFMAT/UESPI via ENA 2026, reservando vagas para candidatos em condições de vulnerabilidade social e grupos historicamente sub-representados, conforme Lei nº 7.455/2021.

1.2. O PROFMAT/UESPI reserva 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas para candidatos que se autodeclarem Negros (pretos ou pardos), Quilombolas, Indígenas e/ou que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e o Ensino Superior em instituições públicas, e 10% (dez por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.3. As vagas reservadas serão aplicadas após a classificação no ENA 2026, conforme Edital Nacional nº 21/2025, garantindo que os candidatos atendam aos pré-requisitos do item 2.1 do referido edital (diploma de graduação e atuação como professor de Matemática na Educação Básica).

1.4. As vagas não preenchidas nas categorias de ações afirmativas serão revertidas para ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação no ENA.

1.5. O número de vagas totais no PROFMAT/UESPI para 2026 será definido conforme Anexo 2 do Edital Nacional nº 21/2025, com aplicação proporcional das quotas.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS

2.1. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:

- a) Estar inscrito no ENA 2026, conforme Edital Nacional nº 21/2025;
- b) Preencher formulário, durante o período de inscrição, através do link <https://forms.gle/vmFQfQeoFZa5DBUUA>;
- c) Anexar a documentação comprobatória de acordo com a vaga pleiteada.

2.2. Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas àqueles que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas é também obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no Anexo II.

2.2.1. Aqueles candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) também deverão submeter:

- a) Vídeo individual e recente (sem chapéu, boné, óculos esportivos, máscaras, lenços etc);
- b) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.

2.2.2. Aqueles candidatos que se autodeclararem quilombolas também deverão submeter carta da Comunidade Quilombola e carta de organização quilombola expedida por instituições pertinentes apresentando o/a candidato/a quilombola. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo e/ou celular).

2.2.3. Aqueles candidatos que se autodeclararem indígenas também deverão submeter carta da Comunidade Indígena e carta de organização indígenas apresentando o/a candidato/a indígena (Declaração da FUNAI ou Instituição Estadual pertinente).

2.2.4. Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas àqueles que cursaram o Ensino Médio e Ensino Superior público, é também obrigatório anexar diploma do Ensino Médio.

2.2.5. O(A)s candidato(a)s com deficiência que desejarem concorrer às vagas destinadas a esta modalidade, deverão anexar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3. As autodeclarações étnico-raciais, bem como as documentações solicitadas nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, serão averiguadas por uma Comissão de heteroidentificação institucional (UESPI), conforme determina a Lei Ordinária n. 7.455, de 14 de janeiro de 2021;

2.4. Os laudos médicos requeridos no item 2.2.5 serão avaliados por uma Comissão Médica (UESPI).

2.5. Os(As) candidatos(as) cujas autodeclarações étnico-raciais não forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação Institucional da UESPI, ou cujo diploma ou laudo médico não seja validado, serão redirecionados(as) para a ampla concorrência.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como toda a documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

2.7. A ausência de autodeclaração ou documentação implica concorrência na ampla concorrência.

3. DOS RECURSOS

3.1. O prazo para recursos é definido no cronograma (Anexo I) e devem ser enviados por e-mail profmat@uespi.br, com justificativa fundamentada.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este edital complementar integra o Edital Nacional nº 21/2025, não alterando seu cronograma geral, exceto para procedimentos específicos de ações afirmativas no PROFMAT/UESPI.

4.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT/UESPI, em conformidade com o Regimento do PROFMAT/UESPI e Lei nº 7.455/2021.

4.2.1. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail profmat@uespi.br

4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5. DOS ANEXOS

5.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1. Anexo I – CRONOGRAMA

5.1.2. Anexo II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Teresina-PI, 18 de agosto de 2025

Natã Firmino Santana Rocha
Coordenador Acadêmico Institucional do PROFMAT/UESPI

Rauirys Alencar de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **NATÃ FIRMINO SANTANA ROCHA - Matr.0332029-4, Coordenador(a)**, em 18/08/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matr.0227109-5, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/08/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0019710857 e o código CRC **B850C34F**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital Complementar	18 de agosto de 2025
Inscrições no Edital Complementar	18 de agosto a 30 de setembro de 2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no Edital Complementar	06 de outubro de 2025
Recebimento de Recursos das Inscrições Indeferidas no Edital Complementar	Até 09 de outubro de 2025
Divulgação das Inscrições Deferidas Pós-Recurso no Edital Complementar	13 de outubro de 2025
Análise das inscrições para cotas pelas Comissões específicas, previstas nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital	13 de outubro a 14 de novembro de 2025
Divulgação dos classificados (considerando quotas de ações afirmativas)	Até 19 de novembro de 2025

Período de Matrículas

Até 03 de dezembro de
2025

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao Edital Complementar nº 30/2025 – Ações Afirmativas no Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT/UESPI 2026 (Edital Nacional nº 21/2025 do ENA para ingresso no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, em março de 2026), que sou () Negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), () Quilombola ou () Indígena. Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Fundação Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

(Local e Data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))